

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
TOMADA DE CONTAS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.961/2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de tarifa de estacionamento rotativo aos profissionais da área de saúde enquanto perdurar a situação excepcional de combate à COVID-19".

RELATOR: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Encaminhado a esta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.961/2020, de autoria do vereador Ederson Sebastião Pinto, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de tarifa de estacionamento rotativo aos profissionais da área de saúde enquanto perdurar a situação excepcional de combate à COVID-19".

A proposição visa autorizar o Poder Executivo a conceder isenção de tarifa de estacionamento rotativo aos profissionais da área de saúde durante o período da pandemia.

A Comissão de Legislação e Justiça em sua análise emitiu parecer pela legalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência acompanhou o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

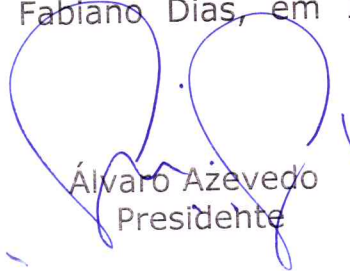
No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas nada tem a opor, posicionando-se favorável à proposição.


Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 18 de setembro de 2020.


Flávio de Almeida
Relator


Álvaro Azevedo
Presidente


Alessandro Luiz Bonifácio
Vice-presidente